

Segurança Humana Na Colômbia: Análise Da Política Nacional De Segurança E Convivência Cidadã

Igor Palma Barbosa¹

Larissa Monteiro Dias Pinto²

Maria Eduarda Laryssa Silva Freire³

Stela da Rocha de Medeiros Dantas⁴

RESUMO Para os países do norte andino, os conflitos entre Estados não constituem o tema principal da política de segurança, tendo seus problemas uma natureza mais interna. A Colômbia sofre com altos índices de insegurança urbana. Para lidar com isso, foi criado um documento intitulado “*Política Nacional de Seguridad y Convivencia Ciudadana*” (PNSCC), sendo este o resultado de um processo de construção e diálogo interinstitucional que busca proteger a vida, a liberdade e a integridade dos cidadãos. Tendo como base a análise das perspectivas sobre segurança apresentadas por Hampson (2008), sendo elas a tradicional, a liberal e a humana, este trabalho busca analisar qual desses três conceitos de segurança melhor se encaixa a PNSCC. Conclui-se que, devido a condições relacionadas a sua própria realidade, o governo da Colômbia se aproxima mais de uma abordagem de segurança liberal.

Palavra-chave: Segurança humana; Política de segurança; Colômbia; América

Latina.

1 Graduando de Relações Internacionais da Universidade Federal de Paraíba (UFPB)

2 Graduanda de Relações Internacionais da Universidade Federal de Paraíba (UFPB)

3 Graduanda de Relações Internacionais da Universidade Federal de Paraíba (UFPB)

4 Graduanda de Relações Internacionais da Universidade Federal de Paraíba (UFPB)

1 Introdução

No campo bélico, a América Latina é uma região com relações estáveis entre seus países e de relativa paz no cenário internacional. Bernardo Sorj (2005) afirma que os conflitos armados não são um tema significativo para os países que a compõem, isso ocorre porque na atualidade não há embates entre esses países. Assim sendo, o estudo e as práticas relacionadas à segurança humana na América Latina deveriam focar nos problemas internos que podem repercutir nos países vizinhos.

Seu principal problema relacionado à segurança está ligado ao tráfico de drogas e à criação de grupos fortemente armados engajados em atividades ilícitas e opositores do governo. A existência desses grupos é notória na América Central e na Colômbia, pois sua forte influência na sociedade através do medo e da ameaça gerada a partir do seu poder econômico gera diferentes posicionamentos por parte dos governos, que buscam garantir sua segurança, bem como manter a soberania em seus territórios.

Osler Hampson (2008) apresenta em seu texto *Human Security* vários conceitos de ameaça e de segurança com enfoques mais amplos ou mais restritos. Bem como diferentes formas de colocá-los em prática, através de intervenção externa ou interna e com distintos graus de uso da força. Sendo assim, de que forma o Estado colombiano vê a segurança de seu país e de que maneira ele trata dessa questão?

O presente artigo pretende analisar os conceitos de segurança humana apresentados por Hampson, sendo estes o tradicional, o liberal e a humana; e a política de segurança adotada pelo governo colombiano nos anos recentes para garantir sua soberania em todo o território nacional. Esse estudo se baseará em documentos oficiais como a “*Política Nacional de Seguridad y Convivencia Ciudadana*” do Departamento Nacional de Planeación (DNP) para compreender melhor a postura escolhida pela Colômbia frente a esse tema, visto que este documento é o resultado de um processo de construção e de diálogo interinstitucional que busca proteger os cidadãos colombianos em sua vida, integridade, liberdade e patrimônio econômico através da redução e da sanção do delito, do repúdio à violência, e da promoção da convivência cidadã.

2 Abordagens Do Conceito De Segurança

Esta seção terá por objetivo analisar as diferentes abordagens conferidas aos conceitos de segurança. A primeira parte dicorrerá sobre as abordagens de segurança tradicional, a segunda sobre segurança liberal e, por fim, segurança humanitária.

2.1 Segurança Tradicional

Classicamente, os estudos de segurança têm como objeto as relações dadas entre as nações de maior poderio dentro do sistema internacional, apresentando um histórico no qual os momentos de paz e guerra têm relação com disputas e variações de poder. Em seu conceito tradicional no estudo de Relações Internacionais e Ciência Política, aplica-se e concentra-se na preocupação com as relações que envolvam a proteção dos Estados e do território e a manutenção de seus lugares na estrutura de poder (BARKAWI; LAFFEY, 2006).

Na esfera doméstica, pensa-se em termos de segurança pública, que envolve a proteção da vida dos cidadãos e do patrimônio, e os meios de assegurar tal segurança cabe ao aparato policial. Num plano externo, pensa-se em segurança internacional, que corresponde à existência ou não de uma ameaça de guerra, os Estados depositam sua capacidade de proteger-se nos recursos militares. Contudo, apesar dessas várias acepções, pode-se afirmar que há um núcleo de entendimento comum do que seja segurança, e esse núcleo é a proteção. Proteger Estados, patrimônios, territórios, meio ambiente ou pessoas, seja qual for o referente, o sentido central da compreensão de segurança é a proteção (OLIVEIRA, 2011).

A fim de assegurar essa linha de raciocínio, Oliveira (2011) utiliza-se do pensamento de Norberto Bobbio que destaca a ideia hobbesiana contratualista, como um elemento edificante do conceito de segurança. O dito contrato social estabelecerá um Estado, e passaria a pressupor a renúncia de certos direitos por parte dos indivíduos, em favor do chefe deste Estado, em troca do provimento da sua proteção tanto no âmbito interno quanto no âmbito externo. Este contrato garantia a proteção em troca da obediência.

2.2 Segurança Liberal

Dentre as principais perspectivas do estudo da segurança internacional, a de caráter liberal representa um marco no que tange à fé postulada nas instituições que compõem um Estado democrático. As condições necessárias para garantia de uma plena democracia consistiria em um dos fatores primordiais para haver a possibilidade da paz e bem estar social. Seu estudo mais voltado para uma visão estadista caracteriza a segurança internacional como segurança interestatal. Sendo, portanto, a participação do direito internacional público de grande importância para o bom funcionamento do sistema internacional (CEPIK, 2001).

Esse ideário teve grande reincidência no meio internacional, permitindo que muitas das grandes potências exercessem seu poder de dominância ao abraçar o papel de perpetuar esse regime pelo mundo. Essa ação tornou-se objeto de muitas críticas elaboradas por algumas correntes revisionistas das relações internacionais, como, por exemplo, o questionamento feito pelos pós-colonialistas a respeito da eficácia dessa garantia da segurança imposta pelas nações “colonizadoras”, utilizando como argumento legitimador o processo histórico ocorrido nas colônias africanas (HAMPSON, 2008).

Sua promessa de defesa do interesse individual atrelado ao interesse estatal baseia-se no argumento de que apenas sob as rédeas do Estado os benefícios dos indivíduos seriam garantidos; atrelando ao Estado o papel de defesa dos direitos humanos. Esse caráter estadista ganha força quanto à eficácia da segurança nacional frente às adversidades impostas pelo meio internacional anárquico e falha na medida em que resume as questões de insegurança às instituições autoritárias de um governo. Do ponto de vista liberal, a segurança humana obteria êxito, portanto, a partir do momento em que as soberanias estatais fossem respeitadas com a garantia da segurança nacional e os ideais democráticos fossem concretizados a fim de garantir o bem-estar social (CEPIK, 2001).

2.3 Segurança Humanitária

A segurança humanitária, cujo enfoque está nos indivíduos, é uma noção ampliada dos conceitos tradicional e liberal de segurança (UNRIC). O termo surgiu nos anos de 1990 e foi desenvolvido em máxima abrangência pelo Relatório sobre

o Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) publicado em 1994 (CEPIK, 2011). De acordo com essa visão, a economia, a globalização e o meio ambiente são aspectos fundamentais ao se tematizar segurança (HAMPSON, 2008). Essa abordagem é caracterizada por colocar os indivíduos em primeiro lugar e por defender que as ameaças reais não são as de tipo predominantemente militar, mas as causadas por degradação ambiental, instabilidades econômicas e sociais que prejudicam a vida humana (CEPIK, 2011).

Os objetivos da segurança humanitária são, pois, salvaguardar as pessoas “das ameaças crônicas como a fome, as doenças, a repressão (*freedom from want*) e protegê-las de mudanças súbitas e nocivas nos padrões da vida cotidiana, por exemplo, das guerras, dos genocídios e das limpezas étnicas (*freedom from fear*)” (OLIVEIRA, 2011, p.75). O PNUD, na construção desse conceito, partiu da perspectiva de que no futuro, os conflitos não só ocorrerão dentro dos Estados, como serão causados principalmente por questões de desigualdade econômica. Com isso, o foco do conceito de segurança foi deslocado dos Estados para os indivíduos e estabeleceu-se que o meio para efetuar a segurança seria a partir da promoção do desenvolvimento humano, e não a partir do investimento em armas (PNUD, 1994 *apud* OLIVEIRA, 2011).

Portanto, a segurança humanitária possui como referente principal os indivíduos e visa protegê-los das vulnerabilidades do meio que estão, as quais são ocasionadas pela situação de subdesenvolvimento, bem como objetiva proteger as pessoas das violências físicas geradas nas guerras e em conflitos civis (OLIVEIRA, 2011).

3 Política Nacional De Segurança E Convivência Cidadã

Nessa seção buscamos analisar o documento que rege a segurança na Colômbia, apresentando seus principais pontos e o contexto em que ele foi implantado. Posteriormente, faremos a avaliação de qual dentre as três vertentes de segurança (tradicional, liberal e humana) de Hampson (2008) foi adotada nesse caso.

O documento *Política Nacional de Seguridad y Convivencia Ciudadana* (PNSCC), desenvolvido em 2011 por autoridades locais da Colômbia, traz uma série de eixos estratégicos, sendo eles: a Prevenção Social e Situacional; Presença e Controle Policial; Justiça às Vítimas e Ressocialização; Cultura da Legalidade e

Convivência e Cidadania Ativa e Responsável. O PNSCC tem como princípio fundamental a diminuição da insegurança e a contenção da violência armada, assegurando aos cidadãos colombianos os direitos universais, a convivência e uma nação com melhores níveis de segurança. Para que um maior nível de segurança seja alcançado, a interação entre diferentes instituições é imprescindível (PNSCC, 2011).

A implementação desse documento se insere em um contexto de altos índices de insegurança urbana, relacionada aos crimes, como homicídio, furtos e mortes no trânsito. Além do crescimento de crimes, como o narcotráfico, e o surgimento de outros tipos de redes criminosas organizadas, que afetam direta ou indiretamente as cidades colombianas. De acordo com Velásquez (2011), professor da Universidade Nacional da Colômbia e Coordenador do Grupo de Pesquisa de Segurança e Defesa, no contexto político, o presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos (2010–atualmente), busca demarcar estratégias de segurança e defesa, melhorando políticas já existentes e garantindo a sua implementação.

Segundo a PNSCC, segurança cidadã pode ser entendida como:

Proteção universal aos cidadãos contra os crimes e violações que afetam a sua dignidade, a sua segurança pessoal e a dos seus bens, frente ao medo da insegurança. Já a convivência, por sua vez, inclui a promoção de apego e compromisso dos cidadãos de uma cultura cívica baseada no respeito pela lei, e outros padrões básicos de comportamento e vida social (PNSCC, 2011, p. 1-2, tradução nossa).

O PNSCC apresenta desafios do tipo estrutural e de situação penal. Os desafios estruturais se relacionam com os processos de urbanização e suas complexidades, com a ampliação dos mercados de bens e serviços e com os riscos que isto implica para a propagação da criminalidade, uma vez que o Estado atua, cada vez mais, de maneira precária em alguns municípios, mesmo com avanços significativos de instituições públicas e privadas que buscam o melhoramento da qualidade de vida (PNSCC, 2011).

Esses desafios estruturais proporcionam um ambiente perfeito para a propagação de fenômenos de violência e de atividades ilícitas, como, por exemplo, estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas a menores, substâncias psicoativas e pessoas em situação de prostituição. Esses problemas estruturais que a PNSCC enfrenta apresentam riscos de caráter geral e estão ligados aos índices de violência

e estruturas criminosas. Violência doméstica e sexual, fraca inserção no sistema educacional e no mercado de trabalho fazem com que alguns grupos, em especial os jovens, se tornem os mais vulneráveis a tal situação de dificuldade estrutural (PNSCC, 2011).

Os desafios identificados do tipo penal estão relacionados às práticas criminosas. Mesmo com a diminuição da presença dos grupos armados ilegais, as suas práticas ainda persistem dentro das novas modalidades de delinquência organizada. Essa nova modalidade acontece nas escalas urbanas e varia desde caráter terrorista até operações com práticas de atividades ilegais, como o narcotráfico, micro tráfico de drogas e armas, pirataria, jogos de sorte, trabalho sexual, entre outros (PNSCC, 2011).

A PNSCC (2011) enxerga os casos de extorsão (direta e indireta) de transportadoras, comerciantes, residências e diversos tipos de sequestro como sendo alguns dos causadores das condições de insegurança da população colombiana. O comportamento do indivíduo também influencia na existência desse tipo de desafio, uma vez que alguns membros da sociedade são “cúmplices” das atividades ilícitas, como, por exemplo, na compra de bens roubados e piratas. Essas atitudes dos cidadãos exigem uma posição mais proativa do Estado.

Os principais indicadores dos crimes e comportamentos que afetam a segurança da população colombiana, segundo os dados da Polícia Nacional, dizem respeito ao número de homicídios, danos pessoais, roubos e mortes em acidentes de trânsito. Mesmo com uma queda no número de homicídios, de 5,4 %, entre os anos de 2004 a 2010, a Colômbia ainda se encontra nas primeiras posições no ranking mundial; enquanto que a taxa de furto comum (pessoa, residência ou comércio) apresenta uma variação crescente de 10% para o mesmo período; e morte em acidentes de trânsito registra uma taxa de 12 por cada 100.000 habitantes (PNSCC, 2011).

Os desafios enfrentados pela PNSCC, assim como os desafios da Segurança Humana na América Latina apresentados por Bernardo Sorj (2005), são mais de cunho nacional do que internacional. Sendo assim, a PNSCC busca prevenir a aparição de novos atores criminais, combater o crime organizado, desarticular os mercados ilegais, responder de forma efetiva às condutas que ameaçam a segurança

individual e coletiva, proteger os direitos individuais e coletivos, fortalecer o Estado de Direito, garantindo a lei e a justiça, promover a cultura cidadã cívica e, por fim, promover a legalidade, o respeito e a convivência como prática e valores sociais (PNSCC, 2011).

A PNSCC se desenvolve a partir das políticas públicas estabelecidas no Plano Nacional do Desenvolvimento 2010-2014 “Prosperidade para Todos” e, com isso estabelece alguns objetivos gerais e específicos, objetivos esses que respeitam os princípios constitucionais, a liberdade cidadã e o pluralismo do Estado (PNSCC, 2011).

Os objetivos gerais têm como finalidade “proteger os nacionais e os estrangeiros que se encontram na Colômbia, sua vida, a integridade, a liberdade e o patrimônio econômico, por meio da redução e sansão do crime, o medo da violência e a promoção da convivência” (PNSCC, 2011, p.6, tradução nossa). Esse objetivo será alcançado mediante a redução geral da criminalidade, do número de homicídios e da melhoria da convivência em sociedade.

São esses os sete objetivos específicos apresentados pela PNSCC e que são essenciais para o cumprimento dos objetivos gerais:

Reduzir a probabilidade de entrada em carreiras criminais e incidência de infratores, e impedir o crime, em especial os de alto impacto; melhorar a presença e a resposta da polícia, assim como sua capacidade dissuasiva, de controle social, investigação criminal e desarticulação de redes criminosas; aumentar a acusação e a condenação dos responsáveis pelos crimes, a atenção e a orientação a vítimas de crimes graves; alcançar comportamentos sociais coletivos de apego à lei que favoreçam a convivência social e a resolução pacífica dos diferentes conflitos; conscientizar os cidadãos de suas responsabilidades como membros da sociedade; alcançar decisões de política pública a partir de um melhor sistema de informação de acusação de crimes; e facilitar o trabalho das autoridades na luta contra o crime, por meio da adequação do regime penal, da atualização das normas da polícia e a disposição sobre a convivência civil (PNSCC, 2011, p. 7-8, tradução nossa).

As ações da PNSCC são guiadas por princípios orientadores. Esses princípios são conduzidos para a proteção das liberdades e direitos individuais, no qual é dever do Estado proteger integralmente os cidadãos, para que eles possam usufruir dos seus direitos e liberdades públicas.

O Estado também deve estar articulado, uma vez que o êxito da PNSCC depende da articulação e harmonia dos diversos ramos do poder público. Como a questão da segurança e da convivência cidadã é algo para toda a sociedade e deve estar sobre a responsabilidade de todos, sejam entidades nacionais e territoriais, como do setor privado e público, das academias, e da sociedade em geral (PNSCC, 2011).

A segurança e a convivência civil, por sua vez, devem ser estabelecidas em uma diretriz geral nacional de segurança, mas cada governante deve estar ciente das suas responsabilidades e reconhecer quais são as características próprias da criminalidade e violência dentro do seu território e realizar as ações pertinentes para cada situação. Sendo cada território autônomo, a PNSCC é orientada a criar e fortalecer a capacidade das entidades territoriais para prevenir e controlar a violência, assim como incentivar as lideranças locais na gestão da segurança e convivência civil em cada município (PNSCC, 2011).

Os critérios de intervenção também guiam as ações da PNSCC. Mesmo a redução da violência e da criminalidade exigindo um longo prazo para a sua efetivação, algumas interferências, por parte do governo, são necessárias para a obtenção de resultados em curto e médio prazo. O envolvimento de distintas entidades e atores, públicos e privados, bem como de diversos setores e níveis do governo, também são fundamentais para diminuir a atuação da violência e dos crimes, já que esses fenômenos requerem atenção multidimensional.

Como também, mesmo esses fenômenos ocorrendo nacionalmente, cada região deve possuir suas estratégias e linhas de ação e intervenção. Todavia, cada intervenção, por parte do Estado ou do governante local, deve ser baseado em experiências que foram bem sucedidas e promissoras, possuir incentivos adequados e ter um monitoramento, um acompanhamento e uma avaliação (PNSCC, 2011). Todas essas intervenções devem resultar em algo benéfico para a sociedade, para que todos possam usufruir de um ambiente com segurança e convivência pacífica.

3.1. Perfil De Segurança Humana Da Colômbia

Dentre os três tipos de Segurança Humana (tradicional, liberal e humana), a perspectiva que mais se aproxima da que é aplicada na Colômbia é a de “Segurança Liberal”, dos direitos básicos dos indivíduos. O PNSCC adota uma postura de

confiança nas instituições responsáveis pela criação e manutenção da segurança, conforme o que Sorj (2005) destaca ser comum da visão de Segurança Humana da América Latina; bem como o posicionamento adotado pela visão liberal, que acredita que as instituições compõem um Estado Democrático, sendo já citado da seção “Segurança Liberal”, a democracia o melhor meio de se chegar à paz e ao bem estar social. A visão liberal também tem como base a segurança interestatal e a defesa do interesse individual atrelado ao interesse estatal, sendo este um dos objetivos do PNSCC, que é a segurança da população nacional frente às adversidades, sejam elas nacionais ou internacionais.

De acordo com a visão latino-americana da Segurança Humana apresentada por Sorj (2005), os problemas de cunho social não deveriam ser misturados, considerando que cada um tem sua particularidade e requer soluções específicas. Em segundo lugar, ainda sob a mesma perspectiva, a segurança humana deveria elaborar um enfoque que priorizasse construções de instituições estatais, sem omitir a importância de um Estado de Direito, permitindo a participação da sociedade, além de garantir a observação de todo o contexto social em que a violência armada está inserida. Deveria, também, dar evidência aos problemas de segurança de maneira multilateral, cuja participação de diferentes atores seria vantajosa ao proporcionar novas formas de política e abordagem (SORJ, 2005).

No entanto, é importante saber identificar que, em situações reais, é possível que tensões sejam geradas entre a visão dos direitos humanos e a consideração que se tem da soberania como sendo basilar para o sistema internacional. Diálogo esse em que a premissa é o respeito pela soberania nacional. Levando essa consideração para um nível nacional, haveria aumento da interação entre instituições de defesa nacional e segurança pública e as Organizações Não-Governamentais que defendem os direitos humanos. Por último, a Segurança Humana, para a América Latina, deveria evidenciar os problemas internos que pudessem se tornar consequências de níveis internacionais, ou seja, “uma agenda de segurança humana deve partir do local para o global, ao contrário da tendência atual de desenvolver conceitos globais e aplicá-los a situações nacionais” (SORJ, 2005, p. 48).

A região da América Latina se preocupa muito mais em tentar conter a violência urbana, que afeta várias de suas fronteiras, do que com a luta contra

o terrorismo, incitada pelos Estados Unidos, preferindo enfatizar os problemas locais, sua atitude defensiva, e a não intervenção (SORJ, 2005). Sendo assim, a segurança adotada pelo governo colombiano tem mais a ver com a segurança liberal, que busca uma segurança interestatal, do que com a segurança tradicional, que busca a proteção do Estado e do território e a manutenção do seu lugar na estrutura de poder; ou com a segurança humana, que desloca o foco do conceito de segurança do Estado para os indivíduos (com as questões que diz respeito ao desenvolvimento humano).

Alguns dos princípios responsáveis por orientar as ações da *Política Nacional de Seguridad Ciudadana* se mostram convergentes com o que Sorj (2005) coloca como Segurança Humana da América Latina. O princípio de articulação dentro do Estado, onde devem ser priorizadas as relações harmônicas e a necessidade do diálogo entre as áreas do poder público, para que a PNSCC tenha sucesso, pode corresponder ao que, para Sorj, é a necessidade da interação entre as instituições de defesa e segurança, e as ONGs.

Em dois outros princípios, os governadores, com a ajuda de instituições capacitadas, deveriam saber identificar e conter a criminalidade e a violência em seus territórios, visando à questão da segurança e da convivência cidadã no âmbito do território nacional. De acordo com Sorj (2005), o foco da segurança humana deveria ser as questões internas, do âmbito local para o global, e não o contrário.

Outra ferramenta utilizada pela PNSCC como orientadora das ações, e que converge com o que é proposto por Bernard Sorj (2005), são os critérios de intervenção da Política. Em nível de comparação, pode-se considerar que a integralidade focalizada, que diz respeito à necessidade de um foco multidimensional, na participação de diversas entidades e atores públicos ou privados, relaciona-se com a importância, segundo Sorj (2005), de que na América Latina, a Segurança Humana aderisse uma forma multilateral de analisar as questões de segurança, consentindo a participação de diferentes participantes.

Com isso, é possível notar por que a Segurança Liberal é a perspectiva de Segurança Humana que mais se aproxima com o que o PNSCC busca aplicar na Colômbia. O documento *Política Nacional de Seguridad y Convivencia Ciudadana* aborda um conceito de Segurança Humana mais restrito do que o tradicional,

concentra as ações nas instituições do Estado e na sociedade e tem como foco uma organização em torno da proteção dos direitos básicos, de liberdade, da propriedade e integridade, dos indivíduos, sejam eles nacionais ou estrangeiros.

4 Conclusões

A análise da vertente de segurança escolhida pelo governo colombiano se faz importante, pois, por meio dela é possível não só identificar as reais motivações, intenções e ações da política colombiana de segurança, como também perceber as limitações dessa política. E, desse modo, fornecer uma base de estudo para futuras mudanças políticas assentadas no campo da segurança do país. É necessário compreender melhor qual é o lugar dado à segurança da população em meio às diversas áreas controladas pelo governo, para assim poder entender de que forma a Colômbia busca combater o crime organizado e os grupos opositores do governo que ameaçam a segurança nacional.

Seguir as orientações da Segurança Tradicional originaria uma preocupação maior com a soberania do Estado e sua exclusividade para uso da força dentro do território nacional do que propriamente com a população colombiana. Essa postura tornaria difícil lidar com os problemas de segurança interna apresentados na América Latina como um todo. Isso porque, como citado anteriormente, essa região é considerada pacífica em se tratando de conflitos entre países.

Por outro lado, a PNSCC basear-se nos conceitos de Segurança Humanitária seria confuso, devido ao seu amplo escopo de questões caracterizadas como problemas de segurança. Além disso, essa corrente permite a interferência de diversos atores para sanar as dificuldades sentidas, o que abala o conceito de soberania que o governo colombiano adota e tenta consolidar. Assim sendo, a segunda vertente de segurança abriria espaço para interferências externas, um assunto delicado no contexto latino-americano em virtude das ditaduras implantadas no século XX na região.

Tendo em vista os argumentos expostos, a adoção da Segurança Liberal como guia das ações governamentais colombianas nesse setor permite que as políticas empregadas sejam mais voltadas para a população e suas condições de vida. Essa vertente valoriza o papel das instituições na promoção da segurança. Isso permite

maiores benefícios ao governo da Colômbia, pois reforça sua soberania enquanto se opõe aos elementos causadores de insegurança.

Human Security In Colombia: An Analysis Of The National Security And Citizen Coexistence Policy

ABSTRACT: In Latin American countries, the conflicts among States are not the main topic of the security's politic, once this region presents harmonic interstate relations. In these countries, the security problems are particularly intern and, predominantly, related to drug trafficking and to armed groups. Colombia suffers with high rates of urban insecurity (homicides, thefts), as well as with narcotrafic and with illegal groups. To handle these and other intrastate problems, this country created a document entitled "*Política Nacional de Seguridad y convivencia ciudadana*", which brings the concept of *citizen security*. Considering the three perspectives of Hampson (2008), consolidated in the International Relations studies, in which of them does the PNSCC fit? It is concluded that due to conditions related to its own reality the government of Colombia approaches more of a liberal security approach. In order to arrive at this conclusion, the methodology used throughout the research consists of the survey of Latin American official sources and more specifically the Colombian ones, as well as a bibliography that addresses topics related to International Security in general, when identifying the different concepts that exist in this field.

Keywords: Human security; Security's politic; Colombia; Latin America

Referências

BARKAWI, T; LAFFEY, M. "*The postcolonial moment in security studies*". Review of International Studies, Cambridge, vol. 32, pp. 329-352, 2006.

CEPIK, Marco. *Segurança nacional e segurança humana: problemas conceituais e consequências políticas*. Security and Defense Studies Review, vol.1, 2001.

Disponível em: <http://professor.ufrgs.br/marcocepik/files/cepik_-_2001_-_seg_nac_e_seg_hum_-_sec_and_def_review.pdf>. Acesso em: 02 out. 2015.

DPN, Dirección de Justiça, Seguridad y Gobierno. *Política Nacional de Seguridad y Convivencia Ciudadana*. 2011. 57 p. Departamento Nacional de Planeación – Colombia. Disponível em: <<http://wsp.presidencia.gov.co/Seguridad-Ciudadana/consejeria/paginas/politica.aspx>>

HAMPSON, Fen. *Human Security*. In: WILLIAMS, Paul. Security studies: an introduction. [s.l.]: Taylor & Francis e-Library, 2008. cap. 16. p.229-243.

OLIVEIRA, Ariana. *Segurança humana: avanços e desafios na política internacional*. 2011. 164f. Dissertação – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP: [s.n.], 2011. Disponível em: <https://www.e-science.unicamp.br/gpd/admin/publicacoes/documentos/publicacao_5331_Oliveira,ArianaBazzanode_M.pdf>. Acesso em: 02 out. 2015.

SORJ, Bernardo. *Segurança, segurança humana e América Latina*. In: Revista Internacional dos Direitos Humanos. São Paulo, vol. 2, no. 3, dec., 2005.

UNRIC. *Segurança humana deve estar no centro da ação da ONU, segundo Ban Ki-moon*. Disponível em: <<https://www.unric.org/pt/desenvolvimento-social/28736-seguranca-humana-deve-estar-no-centro-da-accao-da-onu-segundo-ban-ki-moon>>. Acesso em: 07 dec. 2015.

VELÁSQUEZ, Alejo. *El gobierno de Juan Manuel Santos y su política de seguridad y defensa*. Ciudad Paz-ando, Bogotá, vol. 4, no. 2: 9-23, segundo semestre de 2011.